

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 03 / 2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2017

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 03/ 2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 08 DE FEVEREIRO DE 2017, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:20 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2017

ATA Nº 03/ 2017

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 2, da Reunião de Câmara de 2017/01/25, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 7 de fevereiro de 2017, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.123.167,95€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Um milhão, quarenta e um mil, setecentos e trinta e seis euros e noventa e seis cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Oitenta e um mil, quatrocentos e trinta euros e noventa e nove cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. “



DECISÕES DO PRESIDENTE

O Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

*Deferimento de obras por delegação

DECISÃO DE 2017/01/24, Proc. n.º 30/2008 - Deferir a Nuno Miguel Pinto Cardoso, residente na Rua da Fonte, nº 3, Quinta da Pedra / Ericeira, o pedido de aprovação dos projetos de especialidade de alteração e reabilitação de prédio de habitação, no Largo 1º de dezembro, nº 13-15/ Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Deliberações Diversas

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2017/01/30, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Infra-estruturas de eletricidade e de telecomunicações em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)

Síntese:

De acordo com o estipulado no nº 1, do artigo 39º, do Regulamento de Reabilitação Urbana *“É proibida, em edificações novas, a colocação de cabos de infra-estruturas de eletricidade ou de telecomunicações nas fachadas dos edifícios”*.

O referido artigo, tem suscitado algumas dúvidas na sua interpretação, subentendendo-se, que a alimentação de eletricidade e telecomunicações dos edifícios deverá ser subterrânea.

Assim, e por forma a clarificar a interpretação do referido artigo, e até à alteração do Regulamento de Reabilitação Urbana, foi proposto pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos, que o Órgão Executivo Municipal delibere, no sentido da alimentação de eletricidade e telecomunicações dos edifícios ser subterrânea, nas edificações novas ou a reabilitar.

DELIBERAÇÃO Nº 16/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR QUE EM EDIFICAÇÕES NOVAS OU A REABILITAR, EM ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA, A COLOCAÇÃO DE CABOS DE INFRAESTRUTURAS DE ELETRICIDADE OU TELECOMUNICAÇÕES, NOS EDIFÍCIOS SEJA SUBTERRÂNEA”.



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2017

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 02/2017 de 2017/01/23, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Certidão de destaque

Síntese:

Por requerimento de 23 de janeiro de 2017, requereu a Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, com sede na Rotunda dos Fogueteiros, Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um terreno com a área de 8.320,00 m², sito em Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha, pretendendo destacar do referido prédio, uma parcela de terreno com a área de 1.400,00m², que se digne a Câmara Municipal autorizar o referido destaque nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 55/97, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9 setembro.

A informação técnica sustenta:

“Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 1400,0m2 de uma propriedade com a área de 8320,0m2, situada no perímetro urbano de Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha.

De acordo o nº 4 Art.º 6º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com a redação dada pelo Dec. Lei nº 137/014 de 9 de setembro está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2017

A pretensão está em conformidade com o referido, pelo que julgo não haver inconveniente no deferimento da pretensão:

Parcela remanescente:

- Área – 6.530,0m² – destinada a cemitério

Confrontações:

Norte: Propriedade particular

Sul: Rua do Cemitério

Este: Propriedade particular

Oeste: Propriedade particular

Parcela a destacar:

- Área – 1.400,0m²

Confrontações:

Norte: Rua do Cemitério

Sul: Propriedade Particular

Este: Propriedade particular

Oeste: Propriedade particular

É ainda integrada no domínio público para arruamentos e passeios, a área de 390,0m².

Na parcela a destacar é permitida a edificação de moradia uni ou bifamiliar com 1 ou 2 pisos, devendo ser respeitados os seguintes afastamentos ao limite da propriedade:

IO máx. – 0,25 da área da parcela

IU Máx. – 0,5 da área da parcela

Frente e laterais – 3m

Tardoz – 5m”

DELIBERAÇÃO Nº 17/2017



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO PARA ARRUAMENTOS E PASSEIOS, A ÁREA DE 390,00M².”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2017/02/03, de João Gomes

ASSUNTO: Abertura da BA 5 à Aviação Civil

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para conhecimento, o email do Sr. João Gomes, referente a Petição a favor da abertura da Base Aérea nº 5 de Monte Real à aviação civil, solicitando também a votação da possibilidade de todos os responsáveis autárquicos virem a subscrever a referida Petição.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2017/02/02, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2017

ASSUNTO: Alteração do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Zona Baixa de Vila Nova da Barquinha (PPSVNB)

A informação sustenta:

“Em reunião de câmara de 13/07/²⁰¹⁶~~017~~, foi deliberado proceder à alteração do PPSVNB, sendo a sua elaboração prevista num prazo de 60 dias.

A publicação em diário da república, devido a problemas de compatibilização na plataforma da DGOT, só ocorreu em 9 de novembro.

Nesta data, devido aos assuntos correntes e a outros trabalhos que, entretanto, têm surgido com maior urgência, não foi possível concluir a proposta de alterações e já decorreu o prazo dos 60, dias, bem como a oportunidade da sua prorrogação.

Continuando a verificar-se a necessidade da alteração do PPSVNB, propõe-se que a câmara delibere de novo proceder à alteração do PPSVNB, que se prevê seja apenas em aspetos pontuais do seu regulamento e eventualmente alguns perfis.

Conforme anexo aos Termos de Referência enviados, é justificada a não realização da AAE do Plano, pelo que a Câmara deverá também deliberar, com base no documento apresentado, que não irá ser feita Avaliação Ambiental Estratégica ao Plano, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 78º do DL n.º 80/2015 de 14 de maio.

Deverá de novo, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, ser estabelecido um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias para que os interessados possam formular sugestões ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do Plano.

A deliberação deverá ser publicada em Diário da República e a divulgação deverá ser efetuada através da comunicação social e na página de internet do Município.

Propõe-se de novo um prazo de 60 dias, para a elaboração da proposta técnica da alteração do Plano de Pormenor.

De acordo com o disposto no artigo 86º do Decreto-Lei acima citado, o acompanhamento da alteração do Plano é facultativo, pelo que, a Câmara Municipal de Vila



Nova da Barquinha, poderá, sempre que necessário, solicitar o devido acompanhamento à CCDR-LVT, pelo que se propõe que se comunique àquela entidade a nova deliberação da alteração do PPSVNB”.

DELIBERAÇÃO Nº 18/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 – PROCEDER À ALTERAÇÃO DO PLANO DE SALVAGUARDA DA ZONA BAIXA DE VILA NOVA DA BARQUINHA;

2 – PROCEDER À ABERTURA DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO Nº 2, DOS ARTIGOS 6º E 88º, DO DECRETO-LEI Nº 80/2015, DE 14 DE MAIO;

3 – PROCEDER À ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 89º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL;

4 – NÃO PROCEDER À ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA, DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS EXPOSTOS NO PONTO 3 DA JUSTIFICAÇÃO ANEXA À PRESENTE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PPSVNB, AO ABRIGO DO Nº 1, DO ARTIGO 78º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

5 – DAR CONHECIMENTO À CCDRLVT, DO CONTEÚDO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2017

ASSUNTO: Proposta de Regulamentos Municipais de Águas Residuais e Gestão de resíduos Urbanos do Município de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para apreciação e aprovação as propostas de Regulamentos de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município.

DELIBERAÇÃO Nº 19/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PROPOSTAS DOS REGULAMENTOS DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO, E SUBMETER OS MESMOS A INQUÉRITO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 101º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 01 de 2017/02/06, do Exmo. Senhor Presidente

ASSUNTO: Estudo de Rede de Ciclovias Urbanas de Vila Nova da Barquinha

A informação sustenta:

“O Estudo de Rede de Ciclovias Urbanas deverá desenvolver-se entre o aglomerado urbano de Vila Nova da Barquinha, Cardal, Moita do Norte e Atalaia.

Esta rede de percursos clicáveis pretende interligar os principais polos geradores, equipamentos e acessos a estes aglomerados urbanos, efetuando a conexão entre as diferentes

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2017

áreas residenciais e de equipamentos com maior relevo no contexto urbano, com especial incidência na conexão entre equipamentos públicos e privados de relevância social e as zonas residenciais, mormente:

Câmara Municipal, Junta de Freguesia da barquinha, Junta de Freguesia da Atalaia, Estação ferroviária, Escola D. Maria II, JI da Barquinha, Caixa Geral de Depósitos, Correio, Loja do Cidadão, Extensão de Saúde da Barquinha, Santa Casa da Misericórdia, Extensão de Saúde da Atalaia, Bombeiros Voluntários, Posto da G.N.R., Parque Ribeirinho, Jardim da Nora, JI da Moita do Norte, Universidade Sénior, Igreja de Santo António, Igreja Matriz da Atalaia, Capela do Senhor Jesus D'Ajuda, Praça de Touros, etc.

O Estudo de Rede de Ciclovias Urbanas prevê a implementação de eixos estruturantes de atravessamento e de ligação aos principais aglomerados urbanos, capaz de criar novas formas de mobilidade, desenhar novos corredores ecológicos e incrementar novas vivências e experiências sociais.

Para ultrapassar os problemas e constrangimentos que surgem dos diferentes perfis existentes em Vila Nova da Barquinha, poderão adotar-se diferentes tipologias de perfis, com diferentes tipologias de utilização e segregação, garantindo sempre a continuidade da rede e a segurança e conforto para quem a percorre. É o que consta da presente informação.

Face ao exposto, dá-se conhecimento do estudo a reunião do Executivo Municipal que será apresentado, também, na próxima sessão da Assembleia Municipal”.

DELIBERAÇÃO Nº 20/2017

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 02 de 2017/02/06, do Vereador Sr. Ricardo Honório

ASSUNTO: Clube União e Recreios / Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração

Síntese:

A Câmara Municipal tem um papel importante na promoção do desenvolvimento de atividades culturais e recreativas do concelho. Com vista a boa persecução desses fins, o Município tem vindo a apoiar os diversos clubes e associações do concelho.

O Clube União e Recreios, tem um papel importante na dinamização e projeção do concelho.

Assim e com vista à colaboração do Município, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento de atividades culturais e Recreativas, o Vereador Senhor Ricardo Honório propôs ao Órgão Executivo, a celebração de Protocolo de Colaboração a celebrar com o Clube União e Recreios que visa o apoio ao desenvolvimento de atividades culturais e recreativas.

A minuta do referido protocolo de colaboração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 21/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O CLUBE UNIÃO E RECREIOS, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2017

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PODERES AO SR. PRESIDENTE PARA OUTORGAR O REFERIDO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n° 03 de 2017/02/06, do Vereador Sr. Ricardo Honório

ASSUNTO: Atribuição de subsídio à Associação Essência da Partilha / Projeto FOS

Síntese:

A Associação Essência da Partilha, foi criada em 2008 tendo como objetivo apoiar de forma ativa a população sénior da freguesia de Moita do Norte, tendo desenvolvido dois grandes projetos, o PATAS na área social, e a FOS, formação Ocupacional de Sénior. Inicialmente o projeto de universidade sénior, apenas era desenvolvido no lugar de Moita do Norte, tendo posteriormente vindo a ser alargado à população da freguesia de Praia do Ribatejo.

Assim, e tendo em consideração o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela Associação Essência da Partilha, o vereador Senhor Ricardo Honório, propôs a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), à Associação Essência da Partilha.

DELIBERAÇÃO N° 22/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 5.000,00€, À ASSOCIAÇÃO ESSÊNCIA DA PARTILHA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2017

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 08 de 2017/02/06, do Vereador Sr. Ricardo Honório

ASSUNTO: Associação de Pais da Escola Ciência Viva / Protocolo de Colaboração

Síntese:

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Ciência Viva, tem vindo a desempenhar um papel ativo na implementação da Componente Apoio à Família (CAF), assegurando as necessidades das famílias através da promoção de um conjunto de iniciativas diversas, de carácter social, ético, lúdico e recreativo, de bastante interesse social e educativo para o concelho.

Nestes termos, e com vista à colaboração do Município, no âmbito de uma prestação de serviços vocacionados para atendimento à criança, proporcionando-lhes a oferta de atividades de animação socioeducativa, de acordo com as suas necessidades familiares, bem como para o desenvolvimento de atividades com alunos, o Vereador Senhor Ricardo Honório propôs ao Órgão Executivo, a celebração de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação da escola Ciência Viva.

A minuta do referido protocolo de colaboração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO Nº 23/2017



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA CIÊNCIA VIVA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PODERES AO SR. PRESIDENTE PARA OUTORGAR O REFERIDO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 09 de 2017/02/06, do Vereador Sr. Ricardo Honório

ASSUNTO: Protocolo de Cedência de Instalações do Centro Náutico à Quadras & Partituras – Associação Cultural

Síntese:

A Associação Cultural – Quadras & Partituras tem como atividade principal a criação e desenvolvimento de projetos musicais, envolvendo os alunos da Escola de Música, dando-lhes a conhecer a maior variedade de instrumentos possíveis, para que possam interagir e descobrir novas linguagens e formas inovadoras de em sociedade, com vista a contribuir para a promoção de uma perspetiva de vida baseada na inclusão social.

O Município é proprietário do Centro Náutico de Vila Nova da Barquinha, e tem vindo a procurar otimizar a sua utilização numa perspetiva de abertura à população do concelho e às suas Associações.

Nestes termos, e tendo em consideração que compete aos Órgãos Municipais, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, as atividades de interesse municipal, entre as quais se incluem as de natureza cultural, recreativa e desportiva e os fins da referida Associação, o

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2017

Vereador Senhor Ricardo Honório propôs ao Órgão Executivo, a celebração de Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Cultural Quadras & Partituras.

A minuta do referido protocolo de colaboração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 24/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A QUADRAS & PARTITURAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PODERES AO SR. PRESIDENTE PARA OUTORGAR O REFERIDO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 11 de 2017/02/06, do Vereador Sr. Ricardo Honório

ASSUNTO: Atribuição de subsídio – Associação de Estudantes de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2017

A Associação de Estudantes de Vila Nova da Barquinha é um elemento de extrema importância para o funcionamento do meio escolar, representando todos os alunos do Agrupamento de escolas em vários Órgãos de Decisão.

A referida associação tem vindo a desenvolver no meio escolar, diversas atividades, apelando à participação dos jovens na participação cívica e na melhoria do ambiente escolar.

Assim, e por forma a apoiar a atividade da Associação Estudantes de Vila Nova da Barquinha, o Vereador Senhor Ricardo Honório propôs ao Órgão Executivo a atribuição de um subsídio, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à referida Associação.

*No decurso da discussão do presente ponto, o **Vereador Senhor Luís Valente** propôs aos restantes membros do executivo, que se passe a dar a devida publicidade aos subsídios atribuídos pelo Município.

Informou ainda, que o choca, que não se encontre disponibilizada no site do Município informação relativa à contratação pública. Terminou sugerindo, que tanto esta, como aquela, passem a constar no site do Município para consulta de qualquer interessado.

O **Senhor Presidente** informou, que do site da Câmara Municipal, para além das atas das diversas deliberações que ali constam, existe uma hiperligação, com a denominação “transparência municipal” que remete para “Contratos públicos online” do qual consta toda a informação relativa aos contratos celebrados pelo Município de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 25/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 250,00€, À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2017

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados – Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração Orçamental nº 01/2017

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para aprovação, a modificação nº 1 ao Orçamento da Despesa, a modificação nº 1 ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e a modificação nº 1 as Atividades Mais Relevantes (AMR) – Alteração orçamental nº 1/2017.

A referida alteração orçamental, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente à presente ata (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO Nº 26/2017

A CÂMARA “DELIBEROU UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 1/2017”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2017

Documento: Informação n.º 247 de 2017/02/07, do Núcleo de Obras Municipais

ASSUNTO: Concurso Público para a Empreitada de “Medidas de Estabilização de Emergência Pós-Incêndio na Freguesia de Praia do Ribatejo” / Erros e omissões - Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, o Despacho de 2017/02/07, do Exmo. Senhor Presidente, referente à aprovação da lista de erros e omissões e à prorrogação do prazo para entrega das propostas, do procedimento da empreitada de “Medidas de Estabilização de Emergência Pós-Incêndio na Freguesia de Praia do Ribatejo”.

DELIBERAÇÃO Nº 27/2017

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DE 2017/02/07”.

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 08/02/2017

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 137 a 288/2017, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 118.656,68€ (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e vinte minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2017/02/08** **(ANEXO I)**

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.
4. Informação de 2017/01/30, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Infra-estruturas de eletricidade e de telecomunicações em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU).
5. Processo nº 02/2017 de 2017/01/23, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha – Certidão de destaque.
6. Email de 2017/02/03, de João Gomes – Abertura da BA 5 à Aviação Civil.
7. Informação de 2017/02/02, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Núcleo de Urbanização e Edificação – Alteração do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Zona Baixa de Vila Nova da Barquinha (PPSVNB).
8. Informação de 2017/02/02, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Proposta de Regulamentos Municipais de Águas Residuais e Gestão de resíduos Urbanos do Município de Vila Nova da Barquinha.
9. Informação nº 01 de 2017/02/06, do Exmo. Senhor Presidente – Estudo de Rede de Ciclovias Urbanas de Vila Nova da Barquinha.
10. Proposta de Deliberação nº 02 de 2017/02/06, do Vereador Sr. Ricardo Honório – Clube União e Recreios / Proposta de Celebração de Protocolo de Colaboração.
11. Proposta de Deliberação nº 03 de 2017/02/06, do Vereador Sr. Ricardo Honório – Atribuição de subsídio à Associação Essência da Partilha / Projeto FOS.
12. Proposta de Deliberação nº 08 de 2017/02/06, do Vereador Sr. Ricardo Honório – Associação de Pais da Escola Ciência Viva / Protocolo de Colaboração.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 13.** Proposta de Deliberação nº 09 de 2017/02/06, do Vereador Sr. Ricardo Honório – Protocolo de Cedência de Instalações do Centro Náutico à Quadras & Partituras – Associação Cultural.
- 14.** Proposta de Deliberação nº 11 de 2017/02/06, do Vereador Sr. Ricardo Honório – Atribuição de subsídio – Associação de Estudantes de Vila Nova da Barquinha.
- 15.** Subunidade Orgânica de Serviços Partilhados – Secção de Finanças e Contabilidade - Alteração Orçamental nº 01/2017.
- 16.** Informação nº 247 de 2017/02/07, do Núcleo de Obras Municipais – Concurso Público para a Empreitada de “Medidas de Estabilização de Emergência Pós-Incêndio na Freguesia de Praia do Ribatejo” / Erros e omissões - Ratificação.
- 17.** Atendimento ao Público.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
08 de fevereiro de 2017**



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e o Clube União de Recreios, adiante designado CUR, sedado na freguesia de Moita do Norte, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente da Direção, é celebrado o presente protocolo de desenvolvimento atividades Culturais e Recreativas, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1ª **Objeto do Protocolo**

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a colaboração da CMVNB, no âmbito específico do apoio ao desenvolvimento de atividades Culturais e Recreativas.

Cláusula 2ª **Período de vigência**

O período de vigência decorre desde fevereiro até dezembro de 2017.

Cláusula 3ª **Responsabilidades do CUR**

- 1 – É da responsabilidade do CUR, a manutenção do Grupo de Teatro e a colaboração com esta Autarquia no desenvolvimento de atividades culturais nomeadamente, sem prejuízo de outras atividades congéneres, nos Ciclos de Teatro (organização anual).
- 2 – É da responsabilidade do CUR a promoção da atividade danças de salão.



Cláusula 4ª
Responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Atribuição de um subsídio total de 5100€ em 11 mensalidades, de fevereiro a dezembro de 2017.

Vila Nova da Barquinha, 06 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal
De Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direcção
Clube União de Recreios

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA ACTUAÇÃO NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Considerando os princípios consagrados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, bem como o disposto na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que atribui às autarquias locais responsabilidades em matéria de ensino pré-escolar e de 1.º ciclo do ensino básico;

Considerando que quando as necessidades das famílias o justificar, pode ser oferecida uma "componente de Apoio à Família", doravante designada CAF, no 1.º ciclo do ensino básico, a assegurar por entidades, como associações de pais, autarquias ou instituições particulares de solidariedade social que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas devendo esta componente a assegurar o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois das actividades curriculares e de enriquecimento, e/ou durante os períodos de interrupção das actividades lectivas, não obstante outras que possam vir ser definidas especificamente para estas últimas.

Ponderando a necessidade de regular a oferta de actividades de animação socioeducativa destinada a alunos do 1.º Ciclo desenvolvida por associações de pais e encarregados de educação nas escolas da rede pública e/ou por outras entidades do concelho,

O Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva n.º 506899250, com sede em Praça da Republica, 2260-411 Vila Nova da Barquinha, neste ato representada pelo Presidente Fernando Manuel dos Santos Freire, com poderes suficientes para outorgar o presente Protocolo, doravante designado por Município de Vila Nova da Barquinha ou CMVNB.

E

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE VILA NOVA DA BARQUINHA, representada pelo(a) seu(sua) Presidente, Pedro Nuno Louro Marques, com poderes para o acto, adiante designada "Entidade Gestora",

Interessados em desenvolver uma cooperação para regular a oferta de actividades de animação socioeducativa desenvolvida nos espaços de tempos livres da supramencionada associação de pais, em funcionamento na Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Escola Ciência Viva do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, com vista a contribuir para a prossecução dos objectivos e atribuições do Município e da Entidade Gestora, decidem celebrar o presente protocolo de cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira (Objecto)

1. O presente acordo de colaboração tem por objecto a prestação de serviços vocacionados para atendimento à criança, proporcionando-lhes a oferta de actividades de animação socioeducativa, de acordo com as necessidades das famílias, bem como para o desenvolvimento de actividades com os alunos.
2. As actividades a que se refere o número anterior integram a CAF e serão realizadas nas instalações da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Escola Ciência Viva, do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, em espaços julgados convenientes à prática das actividades de animação socioeducativa.

3. As actividades a que se referem os números anteriores serão desenvolvidas ao longo de 11 meses, com início no dia 1 de Setembro e terminam no dia 31 de Julho do ano consecutivo e sempre com a exclusão do mês de Agosto.
4. A CAF destina-se a todos os alunos matriculados e admitidos no estabelecimento de ensino em que se encontram instalados nos espaços de tempos livres da “Entidade Gestora” sob gestão da mesma.
5. Este protocolo é celebrado unicamente com a CMVNB, sendo que a “Entidade Gestora” irá procurar celebrar protocolo similar com o respectivo agrupamento de escolas.

Cláusula Segunda
(Obrigações do Município de Vila Nova da Barquinha)

O Município de Vila Nova da Barquinha obriga-se a:

- a) Ceder as instalações dos estabelecimentos de ensino identificados na cláusula anterior para o desenvolvimento da CAF;
- b) Suportar as despesas correntes da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Escola Ciência Viva, do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, decorrentes da utilização do edifício, designadamente as relativas à água, gás, electricidade e respectivos seguros associados às instalações;
- c) Acompanhar e avaliar periodicamente o desenvolvimento da CAF, podendo para o efeito efectuar inquéritos de avaliação e controlo, visitas ao local onde decorrem as actividades, bem como solicitar informações ou esclarecimentos que entenda necessários;
- d) Comparticipar financeiramente na execução da CAF, durante o período em que a escola permanecer em funcionamento (período lectivo e interrupções escolares), nos termos consagrados na Cláusula Terceira.
- e) Aprovar o plano de actividades apresentado pela Entidade Gestora conforme previsto no n.º 14 da Cláusula Quarta.

Cláusula Terceira
(Comparticipações)

1. O Município de Vila Nova da Barquinha acorda em efectuar participações nos seguintes termos:
 - a) Atribuição de um subsídio de 4000,00€ para o desenvolvimento de actividades com os alunos do 1º ciclo da Escola Ciência Viva.
 - b) Para o acolhimento dos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico. Atribuir, mensalmente participação financeira para a Entidade Gestora para apoio ao desenvolvimento da componente animação socioeducativa, CAF.
 - b.I) Os valores da participação financeira a atribuir à entidade gestora são os constantes nas deliberações tomadas em reunião de Câmara relativamente à Ação Social Escolar para o ano letivo de 2015-2016.

b II) Para os alunos que frequentem a CAF e que sejam beneficiários dos Escalões A e B do SASE, a CMVNB atribui à Entidade Gestora, um valor mensal de 10,00€ por cada aluno do Escalão A e 5,00€ por cada aluno do Escalão B, até um valor máximo mensal de 635,00€.

b) 3500€, divididos em 10 prestações mensais para o apoio à AEC de expressões.

2. A CMVNB poderá atribuir, uma comparticipação adicional em cada uma das três seguintes situações:

a) Destinado ao reforço da contratação de monitores quando existam alunos com necessidades educativas especiais a frequentar a CAF.

b) Destinado ao reforço da contratação de monitores quando existam Pólos de Multi-deficiências ou de Ensino Estruturado com alunos a frequentar a CAF;

c) Caso existam alunos com Necessidades Educativas Especiais não integrados em pólos e que frequentem a CAF.

3. A atribuição de cada uma das comparticipações a que se referem a alínea a.II) do n.º 1 e n.º2 desta Cláusula, serão decididas após avaliação efectuada pela CMVNB, mediante solicitações, prévia e devidamente fundamentadas por escrito, e endereçadas pela entidade gestora à CMVNB com pelo menos um mês de antecedência em relação ao mês para o qual se pretende a atribuição da comparticipação adicional.

4. As comparticipações adicionais a que respeita o número anterior são, em qualquer caso, facultativas, sempre limitadas ao período de tempo em que se mantiverem todos os pressupostos que presidiram à sua atribuição, e deixarão, por isso, de ser atribuídas em caso de cessação das causas que fundamentaram a sua atribuição, bem como reduzidas no seu valor na proporção da diminuição do número de monitores, dos alunos com Necessidades Educativas Especiais não integrados em pólos, podendo também ser reduzidas em caso de alteração substancial do quantitativo e ou percentagem previsto na alínea a.II) do n.º 1.

5. Todas as comparticipações financeiras serão efectuadas mediante a transferência de verbas para a Entidade Gestora da CAF, mensalmente após indicação.

6. As comparticipações financeiras referidas nos n.º1 e n.º2 desta cláusula, não limitam ou excluem quaisquer outras que existam fora do âmbito deste protocolo.

Cláusula Quarta (Obrigações da Entidade Gestora)

A Entidade Gestora obriga-se a:

1. Assegurar a CAF todos os dias úteis, inclusive nas interrupções lectivas no estabelecimento;

2. Respeitar as regras de segurança previstas na lei ou em qualquer ordenamento legal aplicável ao espaço onde se desenvolve a CAF;

3. Colocar pessoal detentor de competências educativas que garanta as actividades no âmbito do protocolo, devendo o número de colaboradores ter como referencial o estabelecido na Portaria n.º 1049 – A / 2008, publicada no D. R. (1.ª Série), a 16 de Setembro, para o 1.º Ciclo do Ensino Básico;
4. Assegurar o pagamento das remunerações mensais e efectuar um seguro obrigatório dos respectivos funcionários.
5. Assegurar a inscrição na CAF a todos os alunos matriculados no estabelecimento de ensino onde esta se desenvolve, sempre que a inscrição seja solicitada pelo respectivo Encarregado de Educação, até ao limite máximo definido pela Entidade Gestora mediante o Regimento Interno da CAF;
6. Cobrar às famílias o valor das comparticipações estabelecido no Regimento Interno da CAF;
7. Informar por escrito a CMVNB de qualquer facto ou ocorrência que possa constituir alteração ou extinção do funcionamento da CAF;
8. Assegurar o material de desgaste rápido necessário para o desenvolvimento da CAF;
9. Cooperar com a CMVNB sempre que esta assim o solicitar, no âmbito do disposto na alínea c) da cláusula Segunda;
10. Afectar as comparticipações financeiras recebidas aos fins e destinatários que, nos termos deste protocolo, justificam a sua atribuição;
11. Apresentar à CMVNB, no final do ano lectivo, um relatório final de avaliação de todas as actividades desenvolvidas no âmbito do presente protocolo;
12. Elaborar e sujeitar a aprovação da CMVNB e do Agrupamento um plano de actividades a desenvolver no âmbito do presente protocolo, até ao final do mês de Setembro.

Cláusula Quinta

(Comparticipação financeira das famílias)

1. As Partes outorgantes acordam que a comparticipação financeira das famílias cujos alunos usufruam da CAF, será a constante no Regimento Interno da CAF.
2. A desistência da frequência dos espaços de tempos propostos por a “Entidade Gestora” por parte dos alunos carenciados deverá ser comunicada, por escrito, pelo encarregado de educação à Associação de Pais e Encarregados de Educação que remeterá a informação ao Órgão de Gestão do Agrupamento e à Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Cláusula Sexta

(Incumprimento)

- 1 – O incumprimento por qualquer das partes das obrigações previstas no presente protocolo confere a cada uma das outras, o direito de resolução do mesmo, mediante a sua notificação escrita a todos os outorgantes.
- 2 – A parte faltosa poderá obstar à resolução prevista no número anterior, fazendo cessar o incumprimento no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da referida notificação.

Clausula Sétima **(Vigência e revisão do Protocolo de Cooperação)**

1. O presente Protocolo poderá ser revisto por reformulação das competências da Administração Local em matéria de educação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, bem como o disposto na Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, que atribui às autarquias locais responsabilidades em matéria de ensino pré-escolar e de 1º ciclo do ensino básico.
2. Os termos do Acordo poderão ainda ser revistos por iniciativa de uma das partes contraentes mediante acordo escrito entre as partes.
3. Quaisquer alterações, aditamentos ou exclusões ao mencionado no presente protocolo devem ser efectuadas por escrito através de adenda como parte integrante do protocolo e assinada por ambas as partes.
4. A afectação de espaços para funcionamento da CAF é válida pelo período de um ano lectivo, prorrogável automaticamente nos mesmos termos e condições, por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia comunicada por escrito por qualquer das partes à outra, com pelo menos noventa dias de antecedência, sobre a data de cessação ou resultante de comum acordo entre as partes implicadas.

Cláusula Oitava **(Gestão do Protocolo)**

O presente protocolo é gerido pela Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, através da Divisão de Educação.

Cláusula Nona **(Lei aplicável e foro)**

1. Nos casos omissos no presente protocolo será aplicável a lei geral portuguesa.
2. Os diferendos que eventualmente surjam entre as partes relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente protocolo serão definitivamente resolvidos pelos tribunais do foro da comarca de Vila Nova da Barquinha, podendo as partes outorgantes optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei em vigor.

Cláusula Décima **(Resolução)**

O incumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei são causa de resolução do presente protocolo, por qualquer uma das partes contratantes.

Por estarem de acordo, corresponder à verdade e exprimir fielmente a vontade das partes, vai este protocolo ser assinado pelos outorgantes, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.



Pelo Município de Vila Nova da Barquinha,
O Presidente,

Pela Associação de Pais e Encarregados de Educação (Entidade Gestora)
O Presidente,

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezasseis, pelas vinte horas e trinta minutos, na Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha. -----

Como à hora marcada não se verificou a presença de metade dos membros da Associação, a mesma foi adiada para segunda convocatória, tendo-se iniciado trinta minutos depois com os sócios presentes, pelas vinte e uma horas. -----

Sob a presidência do Presidente da Assembleia Geral, Rui Miguel Reis Pacheco, a Assembleia Geral reuniu com a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos: -----

- 1- Apresentação, discussão e deliberação sobre o Relatório de Contas relativo ao ano de 2015-2016 e apresentação do Parecer do Conselho Fiscal. -----
- 2- Ato eleitoral dos Corpos Gerentes para o ano letivo 2016-2017. -----
- 3- Outros assuntos-----

Deu-se início ao Ponto 1, Apresentação, discussão e deliberação sobre o Relatório de Contas relativo ao ano letivo de 2015-2016 e apresentação do Parecer do Conselho Fiscal. O Presidente do conselho executivo apresentou as contas relativas ao período entre 1 de outubro de 2015 e 31 de setembro de 2016. -----

Não havendo mais nada a discutir, procedeu-se à apresentação do Parecer do Conselho fiscal relativamente ao relatório de contas do ano letivo de 2015-2016, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Rui Pacheco. -----

O Relatório de contas relativo ao ano de 2016 foi aprovado por unanimidade. -----

No ponto 2, apresentaram-se a sufrágio a lista A presidida pelo Associado Fernando Manuel Rebelo Duarte. -----

Aceites as listas e verificada a sua conformidade com a lei e estatutos, o presidente da mesa da Assembleia Geral deu início à votação pelas vinte e uma horas e quinze minutos, encerrando a urna às vinte e uma horas e trinta minutos. -----

Encerrada a votação, a urna eleitoral foi aberta e procedeu-se à contagem dos votos, dando os seguintes resultados: -----

Lista A 13 votos. -----

Tendo em conta o resultado o presidente anunciou o vencedor, o sócio Fernando Manuel Rebelo Duarte candidato da lista A.-----

Seguidamente, anunciou igualmente os restantes eleitos e os respectivos cargos que

passamos a transcrever: -----

Conselho Executivo-----

Presidente – Fernando Manuel Rebelo Duarte (C.C – 11542746)-----

Vice-Presidente – Susana Maria Pinto da Costa (C.C – 11577158) -----

Tesoureiro – Renato Miguel São Pedro Cardoso (C.C – 10325557) -----

Secretário – Ana Patrícia de Campos Bica (C.C – 11568060) -----

Vogal – Leonor Isabel de Jesus Frade Gaspar Condeço (C.C – 12751668) -----

Suplente – Tiago José Ribeirinho da Luz Farto (C.C – 11461108) -----

Assembleia – Geral-----

Presidente – Rui Miguel Reis Pacheco (C.C – 10377831) -----

1º Secretário – Joana Sousa Borges Carrondo (C.C – 11757988) -----

2º Secretário - António José de Sousa Garcia (C.C – 09818821) -----

Conselho Fiscal-----

Presidente - Manuel Jorge Mendes Fonseca (C.C – 12471775) -----

Vogal - Zélia Maria Marques Rito (C.C – 10864720) -----

Vogal – Luís Filipe Carvalho Silva Nunes (C.C – 8070570) -----

Foi decidido por unanimidade que, no final da Assembleia Geral, se iria proceder à tomada de posse dos novos Órgãos Sociais.-----

Por fim, passou-se ao Ponto 3 – Outros Assuntos. Não havendo mais assuntos a tratar, a Mesa da Assembleia Geral deu por terminada a Assembleia Geral às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou esta acta, que vai ser assinada, nos termos da lei.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



O Secretário da Mesa da Assembleia Geral:



**Assembleia Geral da Associação de Pais e Encarregados de Educação
do Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha**

Vila Nova da Barquinha, 21 de Outubro de 2016

Folha de Presenças

Nome	Cargo	Assinatura
João Carvalho	Secretaria	João Carvalho
João Dica	Secretaria	João Dica
Leonor Cardoso	Enc. Educação	Leonor Cardoso
Célia Dica	Enc. Educação	Célia Dica
Cristina Pereira	Enc. Educação	Cristina Pereira
Shirley Gonçalves	Enc. Educação	Shirley
Arnaldo Fonseca	Enc. Educação	Arnaldo
Fernando Sousa	Vogal	Fernando
Rosário Cruz	Vogal	Rosário
António Gomes	Enc. Educação	António
Três Fato	Enc. Educação	Três Fato
Jorge Anselmo	E.E.	Jorge Anselmo
Susana Gaspar	E.E.	Susana Gaspar
Susana São Pedro	E.E.	Susana
Pedro Marques	E.E.	Pedro
Rui Pacheco	Presid. Assembleia	Rui Pacheco
CÉLIA MARQUES	Vogal	Célia Marques
Vanessa	Vogal	Vanessa

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

Rui Pacheco

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral:

Susana São Pedro

Auto de Tomada de Posse

AUTO NÚMERO 7

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezasseis, pelas 21 horas e quarenta e cinco minutos, na Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha realizou-se a **Tomada de Posse dos Órgãos Sociais** eleitos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha, inicialmente presidida por Rui Miguel Reis Pacheco (presidente da Mesa da Assembleia Geral cessante), que deu posse ao novo presidente da Mesa da Assembleia Geral Rui Miguel Reis Pacheco, o qual deu posse aos restantes membros. Os empossados assumiram cumprir as suas funções e dignificar a Associação.-----

Cargo	Nome	Assinatura
Mesa da Assembleia Geral		
Presidente	Rui Miguel Reis Pacheco	Rui Miguel Reis Pacheco
1.º Secretário	Joana Sousa Borges Carrondo	Joana Carrondo
2.º Secretário	António José de Sousa Garcia	António
Direcção (ou Conselho Executivo)		
Presidente	Fernando Manuel Rebelo Duarte	Fernando Duarte
Vice-presidente	Susana Maria Pinto da Costa	Susana Costa
Secretário	Ana Patrícia de Campos Bica	Ana Bica
Tesoureiro	Renato Miguel São Pedro Cardoso	Renato
Vogal	Leonor Isabel de Jesus Frade Gaspar Condeço	Leonor Condeço
Suplente	Tiago José Ribeirinho da Luz Farto	Tiago Farto
Conselho Fiscal		
Presidente	Manuel Jorge Mendes Fonseca	Manuel Fonseca
Vogal	Zélia Maia Marques Rito	Zélia Rito

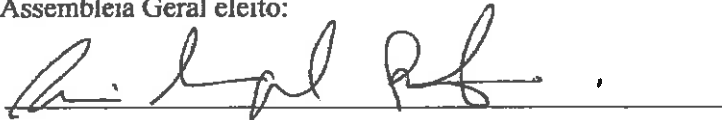
Vogal

Luís Filipe Carvalho Silva Nunes



Após as assinaturas supra que atestam esta tomada de posse, foi encerrado este ato solene pelas vinte e duas horas, da qual consta este auto, que vai ser assinado pelo presidente da Mesa da Assembleia Geral eleito:

O Presidente da MAG:





Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de dois mil e dezasseis, pelas vinte horas e trinta minutos, na Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha. -----

Como à hora marcada não se verificou a presença de metade dos membros da Associação, a mesma foi adiada para segunda convocatória, tendo-se iniciado trinta minutos depois com os sócios presentes, pelas vinte e uma horas. -----

Sob a presidência do Presidente da Assembleia Geral, Rui Miguel Reis Pacheco, a Assembleia Geral reuniu com a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos: -----

- 1- Apresentação e aprovação do Plano de Atividades, e Orçamento para o ano letivo 2016-2017.
- 2- Outros assuntos

Deu-se início ao Ponto 1, Apresentação e aprovação do Plano de Atividades, e Orçamento para o ano letivo 2016-2017. O Presidente da Assembleia deu a palavra ao tesoureiro Renato Cardoso, que apresentou aos sócios o Orçamento para o ano letivo 2016-2017, explicando pormenorizadamente as receitas e despesas previstas. Segundo o tesoureiro Renato Cardoso a Associação, no final do ano letivo 2016/2017, terá um saldo positivo de 1060€.- -----

O sócio e Presidente do conselho Fiscal, Manuel Fonseca, mencionou que o valor das despesas bancárias era demasiado elevado, e que era possível baixar o valor dessa despesa. O tesoureiro Renato Cardoso disponibilizou-se para tratar dessa situação junto da entidade bancária. Em seguida o Orçamento foi levado a votação e foi aprovado por unanimidade. Posteriormente o Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente do conselho Executivo, Fernando Duarte, que apresentou o Plano anual de atividades, referindo-se a continuação dos projetos Heróis da Fruta, PEETI e Associação Amiga, neste último, durante o ano lectivo 2016/2017 será desenvolvido o projecto Cheira Bem, um projeto que visa ajudar as crianças da Casa de Tires.-----

O Presidente do Conselho executivo referiu-se ainda à continuação do projeto de divulgação, através da rede social facebook, assim como, da possibilidade de criação de uma Newsletter, sendo esta um novo objectivo para o ano 2016/2017. Mencionou também que a Associação continuará a desenvolver os ATL's de Natal, Páscoa e Verão, cujo o tema ainda está por definir.-----

Joana

A Associação irá ainda organizar, um desfile de Carnaval e Festa Final de ano, e irá participar nas Festas do Concelho.

Relativamente às Atividades extra curriculares a Associação continuará a assegurar as aulas de Guitarra, Yoga, kempo e Zumba. Em relação às aulas de Judo a colaboradora da Associação Joana Prates, referiu que estas terminaram devido ao reduzido número de alunos inscritos. De seguida o plano foi levado a votação e foi aprovado por unanimidade. Por fim, passou-se ao Ponto 2 – Outros Assuntos. Não havendo mais assuntos a tratar, a Mesa da Assembleia Geral deu por terminada a Assembleia Geral às vinte e uma horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou esta ata, que vai ser assinada, nos termos da lei.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

António Miguel Luís Prates

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral:

Joana Capelas

**Assembleia Geral da Associação de Pais e Encarregados de Educação
do Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha**

Vila Nova da Barquinha, 25 de Novembro de 2016

Folha de Presenças

Nome	Cargo	Assinatura
Tiago Farto	Suplente	Tiago Farto
Auberto Garcia	2. Secretário Adj.	Auberto Garcia
Manuel Faria	Pres. Cons. Fiscal	Manuel Faria
Luís Nunes	C. F.	Luís Nunes
Gustavo Pereira	Encarregado Educ.	Gustavo Pereira
Ana Patrícia Dias	Secretária Dias	Ana Patrícia Dias
Célia Ribeiro	C.F.	Célia Ribeiro
Susana Costa	Vice Presidente	Susana Costa
Joana Prater	MONITORA	Joana Prater
Paulo Miguel Reis Pacheco	Presidente Hon. Assembleia	Paulo Miguel Reis Pacheco
Henri Cardoso	Tesoureiro	Henri Cardoso
João Gonçalves	Secretário Assembleia	João Gonçalves
Fernando Duarte	Presidente Cons. Executivo	Fernando Duarte



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR
[APEECE] DE VILA NOVA DA BARQUINHA

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

[Handwritten Signature]

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral:

[Handwritten Signature]



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR
[APEECE] DE VILA NOVA DA BARQUINHA

**Assembleia Geral da Associação de Pais e Encarregados de Educação
do Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha**

ACTA N.º 2

Aos trinta dias do mês de Maio de dois mil e dezasseis, pelas 21:30 horas, realizou-se, na Escola Ciência Viva de Vila Nova da Barquinha, a Assembleia Geral da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha, em sessão ordinária, presidida por Rui Miguel Reis Pacheco (Presidente da Mesa da Assembleia Geral) e secretariada por Susana Raquel Condêço São Pedro Dias (Secretário da Mesa da Assembleia Geral), com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Eleição dos Corpos Sociais da APEEECV.

O presidente da Assembleia Geral iniciou os trabalhos, após meia hora da primeira convocatória, ao abrigo dos estatutos, estando 10 pessoas presentes, como consta da folha de presenças, pela leitura da Acta da Assembleia Geral anterior, realizada no dia 18 de Março de dois mil e dezasseis. Colocada a votação a Acta foi aprovada por todos os elementos presentes, que estiveram na referida Assembleia Geral.

No primeiro e único ponto, não foi apresentada qualquer lista para eleição dos corpos sociais da APEEECV, deste modo ficou decidido pelos presentes os seguintes órgãos de gestão: Fernando Manuel Rebelo Duarte, Pedro Nuno Louro Marques e Susana Catarina Ramos Salvado Gaspar.

E nada mais havendo a tratar, o presidente da Mesa da Assembleia Geral deu por finalizada a Assembleia Geral pelas 22:15 horas, da qual se lavrou esta acta, que vai ser assinada, nos termos da lei:

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

 _____

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral:

 _____

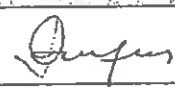
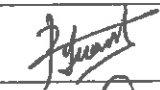
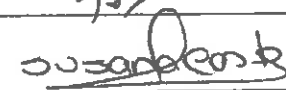
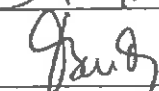


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR
[APEECE] DE VILA NOVA DA BARQUINHA

**Assembleia Geral da Associação de Pais e Encarregados de Educação
do Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha**

Vila Nova da Barquinha, 30 de maio de 2016

Folha de Presenças

Nome	Cargo	Assinatura
Pedro Nuno Louro Marques	Presidente do Conselho Executivo	
Susana Catarina Ramos Salvado Gaspar	Tesoureira do Conselho Executivo	
Fernando Manuel Rebelo Duarte	Vogal do Conselho Executivo	
Susana Maria Pinto da Costa	Secretária do Conselho Executivo	
Rui Miguel Reis Pacheco	Presidente da Assembleia Geral	
Susana Raquel Condêço São Pedro Dias	Secretária da Assembleia Geral	
Jorge Miguel Ramos Anselmo	Presidente do Conselho Fiscal	
Vanda Cristina Mendes Bento	1º Vogal do Conselho Fiscal	
Célia Maria Carreira Rodrigues Marques	2º Vogal do Conselho Fiscal	
Joana Prates	Funcionária da APEECE	

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral:



O Secretário da Mesa da Assembleia Geral:





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR
[APEECE] DE VILA NOVA DA BARQUINHA

PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES

ANO LETIVO 2016/2017

**Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar de
Vila Nova da Barquinha**

Estabelecimento: Escola Ciência Viva



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR
[APEECE] DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Plano

INTRODUÇÃO

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar da Vila Nova da Barquinha visa desenvolver as atividades da Componente de Apoio à Família (CAF), tendo como pilares características sociais, éticas, culturais, lúdicas e recreativas, e que sejam um benefício para todas as crianças da Escola Ciência Viva. Salienta-se ainda, que a APEECE pretende a realização de um trabalho colaborativo com a comunidade em geral e, especialmente, com os encarregados de educação, tendo em vista um contributo muito positivo para as crianças, com uma educação partilhada e condições de aprendizagem num ambiente mais saudável, equilibrado e harmonioso.

Neste âmbito, apresentamos o plano de atividades anual abaixo descrito.

PROGRAMAÇÃO

ATIVIDADE	OBJETIVOS	DATA
Projeto Heróis da Fruta	- Desenvolver atividades de acordo com os objetivos definidos no Projeto. - Exemplo: Quiosque da fruta, ateliers/workshops/ações de sensibilização sobre a alimentação saudável.	Durante todo o ano letivo.
Projeto de divulgação	- Manter a página do facebook atualizada, de forma a que os pais e encarregados de educação se mantenham informados sobre os seus educandos e as atividades que realizam. - Criar uma newsletter mensal da ECV (realizada pelos alunos em colaboração com o Jornal Almouro) e da APEECE.	Durante todo o ano letivo.
Projeto PEETI – Pais e Encarregados de Educação a Tempo Inteiro	Dinamizar diversas actividades em ambiente escolar e não escolar, de forma a aproximar os pais e encarregados de educação da escola e dos seus filhos/educandos.	Durante todo o ano letivo.
Projeto Associação Amiga	Fomentar o espírito de solidariedade dos alunos e restante comunidade escolar, com a realização de pequenos projetos de apoio a instituições de solidariedade social.	Durante todo o ano letivo
Visita de Estudo	Realizar visita de estudo a agendar e programar com o agrupamento.	A definir
CAF	Período da manhã: 07:45 – 08:45	Durante todo o ano

	• Período da tarde: 17:30 – 18:30	lectivo
Atividades Extra	• Dinamizar atividades diversas entre as 17:30 e as 18:30, na área de desporto, com aulas de kempo, judo, yoga e zumba, na área da música com aulas de guitarra e nas áreas de artes, ambiente e ciência com workshops temáticos, teatro.	Durante todo o ano lectivo
Magusto para Pais e Filhos (JP's e ECV)	• Realizar um convívio na ECV, em conjunto com os jardins de infância do agrupamento, aberto à comunidade e inserido no programa de magusto realizado pelo agrupamento.	11-11-2016
Dia Nacional do Pijama	• Estimular a solidariedades nas crianças, com a participação na atividade do dia nacional do pijama.	21-11-2016
Workshop de Natal	• Colaborar na preparação e realização da Festa de Natal da ECV.	16-12-2016
ATL de Natal	• Tema: a definir.	19 a 30 de dezembro (exceto dia 24, 25 e 31 de dezembro)
Carnaval	• Colaborar e participar no habitual desfile de Carnaval e promover um Concurso de Máscaras. • Realizar uma Matiné.	A designar
ATL da Páscoa	• Tema: a definir.	05-04-2017 a 18-04-2017
Marchas Populares	• Assegurar, em parceria com Autarquia/CIEC/Agrupamento, a participação das crianças nas Festas do Concelho, com a Marcha da ECV.	A designar
Festas do Concelho	• Dar a conhecer o trabalho desenvolvido pelas associações (pavilhão conjunto).	A designar
Festa de Finalistas	• Estimular o convívio entre toda a comunidade escolar e promover a participação de todos os alunos com a apresentação de trabalhos realizados ao longo de todo o ano letivo.	A designar
Festa de Final	• Promover o convívio entre toda a comunidade	A designar



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR
[APEECE] DE VILA NOVA DA BARQUINHA

[Handwritten signature]

de Ano	escolar.	
ATL de Verão	• Tema: a definir.	26-06-2017 a 31-07-2017

RELATÓRIO DE CONTAS 2015/2016

Acta nº 2

No dia dezanove de Outubro de dois mil e dezasseis, pelas dezasseis horas, reuniram os membros do Conselho Fiscal da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha, eleitos para o ano letivo 2015/2016.

Estiveram presentes Célia Marques, Jorge Anselmo e Vanda Bento.

Deu-se início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

- Análise das contas respeitantes ao ano letivo de dois mil e quinze dois mil e dezasseis;

Aberta a sessão procedemos à análise da informação financeira produzida no período em causa, recorrendo para o efeito aos documentos de suporte informativo de âmbito contabilístico e financeiro, balancetes, extractos bancários, e outros.

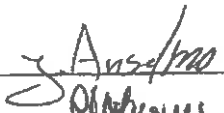
Assim e constatando que todas as despesas no período analisado são específicas e estritamente relacionadas com a actividade da associação, somos de parecer que se aprovem as contas que vos são apresentadas.

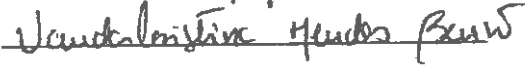
Não havendo mais pontos de discussão em cima da mesa, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida será assinada por todos os presentes.

Jorge Anselmo

Célia Marques

Vanda Bento





Super
B

RELATÓRIO DE CONTAS 2015/2016

MÊS	SALDO INICIAL		ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL		VARIACÃO
	DEP. ORDEM	TESOURARIA			DEP. ORDEM	TESOURARIA	
OUTUBRO	4.773,44 €	0,00 €	1.841,05 €	1.739,70 €	4.573,09 €	301,70 €	101,35 €
NOVEMBRO	4.573,09 €	301,70 €	2.584,75 €	2.330,38 €	5.060,24 €	68,92 €	254,37 €
DEZEMBRO	5.060,24 €	68,92 €	5.188,04 €	8.163,92 €	1.207,51 €	945,77 €	-2.975,88 €
JANEIRO	1.207,51 €	945,77 €	4.154,18 €	1.855,16 €	4.372,53 €	79,77 €	2.299,02 €
FEVEREIRO	4.372,53 €	79,77 €	2.616,07 €	991,20 €	5.899,96 €	177,21 €	1.624,87 €
MARÇO	5.899,96 €	177,21 €	1.947,49 €	3.577,45 €	4.304,26 €	142,95 €	-1.629,96 €
ABRIL	4.304,26 €	142,95 €	2.569,99 €	2.096,25 €	4.131,85 €	789,10 €	473,74 €
MAIO	4.131,85 €	789,10 €	2.179,07 €	2.726,55 €	4.111,86 €	261,61 €	-547,48 €
JUNHO	4.111,86 €	261,61 €	2.787,39 €	5.556,75 €	1.675,96 €	-71,85 €	-2.769,36 €
JULHO	1.675,96 €	-71,85 €	4.167,61 €	4.335,28 €	1.512,09 €	-75,65 €	-167,67 €
AGOSTO	1.512,09 €	-75,65 €	4.105,54 €	933,61 €	5.056,45 €	-448,08 €	3.171,93 €
SETEMBRO	5.056,45 €	-448,08 €	1.173,65 €	1.745,09 €	3.713,16 €	323,77 €	-571,44 €
			35.314,83 €	36.051,34 €			-736,51 €
							RESULTADO

NOTA: O SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTÉ É DE:
 - SALDO CGD 3.713,16 €
 - TESOURARIA 323,77 €

RELATÓRIO DE CONTAS 2015/2016

Stefan

df

FONTE		
CMVNB	13.368,11 €	0,00 €
IGFSS	0,00 €	3.160,95 €
VENCIMENTOS	0,00 €	13.782,86 €
FESTA FINAL ANO	1.242,68 €	1.897,58 €
SERVIÇOS	15.517,60 €	11.402,93 €
SEGUROS	0,00 €	606,53 €
OUTROS	838,44 €	741,78 €
COTAS	1.575,00 €	0,00 €
VISITA TEATRO	2.773,00 €	4.458,71 €
	35.314,83 €	36.051,34 €



PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES NO CENTRO NÁUTICO DESTINADAS A QUADRAS & PARTITURAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Considerando que;

- a) Compete aos órgãos municipais, em geral, e em especial à Câmara Municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, entre as quais se incluem as de natureza cultural, recreativa e desportiva (cfr. Alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº169/99, de 18 de setembro);
- b) Quadras & Partituras – Associação Cultural tem como principal atividade a criação e desenvolvimento de projetos musicais, envolvendo os alunos da Escola de Música, dando-lhes a conhecer a maior variedade de instrumentos possível, a fim de que possam interagir e descobrir novas linguagens e forma inovadoras de estar em sociedade, com vista a contribuir de alguma forma para a promoção de uma perspectiva de vida baseada na inclusão social

Assim, entre:

O Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva nº 506899250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste ato representado pelo Sr. Dr. Fernando Manuel dos Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante, e
Quadras & Partituras – Associação Cultural, pessoa coletiva n.º 513889736, neste ato representado pelo Sr. Fernando Nunes Cargaleiro, Presidente da Direção, adiante designada por Quadras & Partituras – Associação Cultural como 2.º outorgante,
É celebrado o presente Protocolo Cedência que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

- 1. É cedido gratuitamente, a título de comodato, à Quadras & Partituras – Associação Cultural, para que se este se sirva e utilize, parte do Edifício do Centro Náutico, conforme planta em anexo que passa a fazer parte integrante deste protocolo;
- 2. A cedência das instalações referidos no ponto 1 tem em vista a acomodação da sede social, a promoção da sua Escola de Música e o desenvolvimento de outras atividades culturais;

Cláusula Segunda (Obrigações da Associação)

- 1. A Quadras & Partituras – Associação Cultural obriga-se a conservar no estado atual, as instalações bem como a manter em bom estado os portões, portas, janelas e sanitários, ressaltando o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização pelo decurso do tempo.
- 2. Obriga-se, sob pena de cessação do presente protocolo, a:
 - a) Cumprir os regulamentos municipais e a boa convivência social na comunidade local;
 - b) Não aplicar as instalações a fim diverso daquele que se destina;
 - c) Manter o espaço em bom estado de conservação e manutenção;
 - d) Não proceder à execução de quaisquer obras de beneficiação ou construção ou instalação de equipamentos fixos sem consentimento prévio do Município;
 - e) Facultar o acesso às suas instalações sempre que a Câmara Municipal assim o entender;

Cláusula Terceira

(Vigência)

A vigência do presente protocolo é pelo período de 5 (cinco) anos, automaticamente renováveis por iguais períodos, se não vier a ser denunciado por qualquer uma das partes.

Cláusula Quarta

(Produção de efeitos)

A posse de parte do edifício, só ocorrerá quando a Associação cumprir o estipulado no art.º 2.º do Regulamento n.º 203/2011, Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto no Diário da República, 2.ª série — N.º 54 — 17 de Março de 2011.

Vila Nova da Barquinha, 06 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da
Barquinha

O Presidente da Quadras & Partituras –
Associação Cultural

Digitalitar o arquivar
na pasta das ~~assembleias~~

JP.

Quadras & Partituras – Associação Cultural

Edifício do Clube Náutico Barquinense

Rua da Barca, Nº17

2260-417 Vila Nova da Barquinha

orquestradeguitarras.vnb@gmail.com

919606470

Plano de Actividades para o ano de 2016

1 - A Associação Cultural **Quadras & Partituras** tem como objectivos da sua acção:

- a) Levar à prática durante o ano um ou mais concertos para efeitos de partilha com a comunidade dos progressos alcançados pelos alunos da Escola de Música em consequência do trabalho desenvolvido em conjunto por alunos e professores.
- b) Divulgação e desenvolvimento da acção perpetuada pela Escola de Música, quer junto das crianças quer no seio da população adulta.
- c) Participação em festas e eventos locais ou regionais que tenham na sua génese um cariz solidário.
- d) Criação e desenvolvimento de projectos musicais envolvendo os alunos da Escola de Música **Quadras & Partituras**, dando-lhes a conhecer a maior variedade de instrumentos possível, afim de que possam interagir e descobrir novas linguagens e formas inovadoras de estar em sociedade, com vista a contribuir de alguma forma para a promoção de uma perspectiva de vida baseada na inclusão social, nomeadamente através da música e do convívio à volta desta, lembrando sempre que não são somente os alunos que *beneficiam* destes convívios para a inclusão, mas também os familiares, na justa medida da sua participação e do seu empenho na prossecução deste projecto colectivo.

2 – Em relação a melhoramentos nas instalações físicas da Associação, a **Quadras & Partituras** pretende durante o ano de 2016:

- a) Tornar, de maneira geral, a Associação num espaço cada vez mais acolhedor, de forma a recebermos cada vez melhor as pessoas que procuram a **Quadras & Partituras** e nesse sentido é nosso objectivo:
 - promover obras na casa de banho, para que possa ser utilizada com normalidade.

- implementação de um esquema de limpeza que tenha a anuência das duas entidades que frequentam o espaço, de modo a manter limpas as áreas comuns.

- b) A **Quadras & Partituras** pretende igualmente solicitar apoio a nível de mobiliário, tendo em conta a existência no concelho de algumas escolas que estando já desactivadas e sem actividade talvez possam dispensar à nossa Associação algumas mesas, cadeiras, quadros para escrever, etc...
- c) Adquirir comandos para os aparelhos de ar condicionado que estão colocados nas salas, onde decorrem as aulas de música.

A Direcção,
Fernando Nunes
Evelina Gaspar
Isabel do Souto Lourenço SP

[illegible]

Rua da Barca

Ponto 15 da S.T. de 2017 10/2/08

304

MUNICIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SUBUNIDADE ORGÂNICA DOS SERVIÇOS PARTILHADOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº1

NOTA EXPLICATIVA

REFORÇO

0201/07010301 – Rubrica insuficientemente dotada para Contrato de promessa de compra e venda e celebração de escritura do antigo Mercado Municipal de V. N. da Barquinha 2ª e 3ª tranches no valor de 10.000€ cada.

05/020220 – Rubrica insuficientemente dotada para fazer face a contrato com a Firma Espalha Ideias ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários respeitante a serviços técnicos de desporto e outras atividades físicas e desportivas promovidas por este Município.

A AOD Nº1, APA Nº1, E API Nº1, ENCONTRAM-SE EM CONFORMIDADE COM AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO POAL, PONTOS 8.3.1 E 8.3.2

OS SERVIÇOS FINANCEIROS

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA DA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

08/02/2017

Graça Gerardo

(Assistente Técnico, Graça Gerardo)

Para ser presente em reunião de Câmara
<u>7,2,17</u> O Presidente
<u>Leite</u>

Deliberado por unanimidade
aprovar a alteração orçamental
nº 01/2017.
Aprovado em minuta.

Leite



Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Despesa

Alteração Nº 1

Código	Classificação Económica		Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
					Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Órgãos da Autarquia							
0201	Executivo Municipal							
0201 06	Outras despesas correntes							
0201 0602	Diversas							
0201 060203	Outras							
0201 06020305	Outras			186.650,00		75.000,00	111.650,00	
	Despesas Correntes:			186.650,00	0,00	75.000,00	111.650,00	
0201 07	Aquisição de bens de capital							
0201 0701	Investimentos							
0201 070103	Edifícios							
0201 07010301	Instalações de serviços			100.005,00	20.000,00		120.005,00	
	Despesas de Capital:			100.005,00	20.000,00	0,00	120.005,00	
	Total do Orçamento 0201:			286.655,00	20.000,00	75.000,00	231.655,00	
	Total do Orçamento 02:			286.655,00	20.000,00	75.000,00	231.655,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social							
05 02	Aquisição de bens e serviços							
05 0202	Aquisição de serviços							

Para ser apresentado
em sessão de Câmara
7/2/17
Neyta



Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Despesa

Alteração Nº 1

Código	Classificação Económica	Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
				Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
05 020220		Outros trabalhos especializados	436.505,00	55.000,00		491.505,00	
		Despesas Correntes:	436.505,00	55.000,00	0,00	491.505,00	
		Total do Orçamento 05:	436.505,00	55.000,00	0,00	491.505,00	
		Total de despesas correntes:	623.155,00	55.000,00	75.000,00	603.155,00	
		Total de despesas de capital:	100.005,00	20.000,00	0,00	120.005,00	
		Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Totais:	723.160,00	75.000,00	75.000,00	723.160,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de



MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2017
Alteração Nº 1

Obj/Proj	Projeto	Aç. Sub-ac.	Designação	Classificação Orçamental	Datas Resp. (Mês/Ano)	Despesas																			
						Ano Corrente - 2017						Anos Seguintes													
						Org. Económicas		Início		Fim		Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida		2018		2019		2020		2021 e seguintes	
						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	
2	253		Funções sociais	05	020220	DMD01/14 12/17	4.082.295,00	170.000,00	4.252.295,00	55.000,00	55.000,00	4.137.295,00	170.000,00	4.307.295,00											
2	253		Piscinas Municipais				348.300,00	0,00	348.300,00	55.000,00	55.000,00	403.300,00	0,00	403.300,00											
2	253	2007 35	Actividades AquaGym				130.000,00	0,00	130.000,00	55.000,00	55.000,00	185.000,00	0,00	185.000,00											
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR						130.000,00	0,00	130.000,00	55.000,00	55.000,00	185.000,00	0,00	185.000,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



MODIFICAÇÕES

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2017

Alteração Nº 1

Obj/Proj	Projeto	Ano	Nº	Classificação Orçamentária	Designação	Respo. (Mês/Ano)	Data	Despesa										Anos Seguintes			
								Atual		2017		2018		2019		2020		2021 e seguintes			
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total			
2	243				Funções sociais			4.082.295,00	170.000,00	4.252.295,00	20.000,00	4.102.295,00	170.000,00	4.272.295,00	127.500,00	290.015,00	20.005,00	20.005,00			
2	243				Habilitação			142.515,00	127.500,00	270.015,00	20.000,00	162.515,00	127.500,00	290.015,00	127.500,00	290.015,00	20.005,00	20.005,00			
2	243	2003	26		Aquisição de Edifícios para Serviços Municipais		01/13/12/17	5,00	0,00	5,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00			
								5,00	0,00	5,00	20.000,00	0,00	20.005,00	0,00	20.005,00	0,00	20.005,00	20.005,00		0,00	
								5,00	0,00	5,00	20.000,00	0,00	20.005,00	0,00	20.005,00	0,00	20.005,00	20.005,00		0,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____